



Número: **0000094-44.2026.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **13/08/2026**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO (REQUERENTE)	
GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (REQUERIDO)	LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAIBA - MS (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8622340	13/10/2026 10:21	Decisão	Decisão
8307600	13/08/2026 14:14	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
8308303	13/08/2026 14:14	Documento_f85f135 doc 2	Documento Diverso
8307825	13/08/2026 14:14	Documento Diverso	Documento Diverso
8307835	13/08/2026 14:14	Documento_f85f135 doc 2	Documento Diverso
8307838	13/08/2026 14:14	Documento_4d05acd doc 3	Documento Diverso
8307839	13/08/2026 14:14	Documento_6853111 doc 4	Documento Diverso
8307841	13/08/2026 14:14	Documento_e71dd1b doc 5	Documento Diverso
8307842	13/08/2026 14:14	Documento_97fa325 doc 6	Documento Diverso
8307843	13/08/2026 14:14	Documento_1c25cf5 doc 7	Documento Diverso
8307845	13/08/2026 14:14	Documento_cc67145 doc 8	Documento Diverso
8307846	13/08/2026 14:14	Documento_13738e0 doc 9	Documento Diverso
8307848	13/08/2026 14:14	Documento_a914629 doc 10	Documento Diverso
8307849	13/08/2026 14:14	Documento_48ffacb doc 11	Documento Diverso
8308151	13/08/2026 14:14	Documento_3c43cc6 doc 12	Documento Diverso
8308152	13/08/2026 14:14	Documento_698be41 doc 13	Documento Diverso

83081 53	13/08/2026 14:14	Documento_0b475c7 doc 14	Documento Diverso
83081 54	13/08/2026 14:14	Documento_6088215 doc 15	Documento Diverso
83081 55	13/08/2026 14:14	Documento_990f93a doc 16	Documento Diverso
83081 56	13/08/2026 14:14	Documento_34add1e doc 17	Documento Diverso
83081 57	13/08/2026 14:14	Documento_8770808 doc 18	Documento Diverso

08/10/2026 10:30

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 8622340

Data da assinatura: 13/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Petição Inicial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos,

Considerando a existência de saldo em conta judicial à disposição deste Juízo, valor atual R\$22.814,20, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

PARANAIBA/MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO KURIHARA INADA
Juiz do Trabalho Titular



JUNTADA DOS DOCUMENTOS.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos,

Considerando a existência de saldo em conta judicial à disposição deste Juízo, valor atual R\$22.814,20, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

PARANAIBA/MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO KURIHARA INADA
Juiz do Trabalho Titular





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PARANAIBA/MS

ACPCiv 0024219-94.2023.5.24.0061

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**RÉ: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**, pelo PROCURADOR DO TRABALHO signatário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em razão da intimação de Id. f85f135, manifestar-se nos termos seguintes.

CONSIDERANDO o a situação climática do Estado do Rio Grande do Sul, amplamente divulgada em todos os meios de comunicação, atingido por chuvas intensas que causaram a morte de dezenas de pessoas, desaparecimentos e danos estruturais e sociais graves em ao menos 147 municípios da região, sendo apontado como o maior desastre natural ocorrido em referido Estado, o **Governo Federal (Portaria nº 1.354/2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)** e o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto/RS nº 57.596/2024)**, declararem estado de calamidade pública na região afetada;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNJ/CNMP) nº10, de 29 de maio de 2024, que, em seu art. 15, dispõe o seguinte: "Fica autorizado o repasse à Defesa Civil, independentemente de prévio cadastramento, de recursos decorrentes de condenações judiciais em ações coletivas, termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil para ações de auxílio às vítimas dos



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 28/02/2025 08:54:15 - 4d05acd
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502280855000000000028284511>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 4d05acd - Pág. 1
Número do documento: 2502280855000000000028284511



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014803300000007825658>
Número do documento: 26081314014803300000007825658

eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em que seja reconhecida a situação de calamidade pública por ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal".

CONSIDERANDO a Recomendação nº 150/2024, de 02 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a **Recomendação CNMP conjunta PRESI-CN nº1, DE 03 DE MAIO DE 2024**, que orienta a destinação de recursos para ações humanitárias e de suporte social em face da calamidade pública declarada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em razão do alto volume de chuvas e efeitos climáticos adversos.

CONSIDERANDO que a situação é notoriamente emergencial com impactos sociais graves e que há necessidade de célere envio de recursos financeiros para atendimentos das pessoas vítimas dos eventos climáticos ocorridos nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a orientação ao Ministério Público brasileiro para direcionamento das destinações de recursos decorrentes da atuação finalística judicial e extrajudicial como meio adequado para a salvaguarda de vidas e de direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis, nos termos do art. 1º da Recomendação conjunta, de 03 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a recomendação ao Judiciário do redirecionamento de execuções ou indenizações em curso para as ações humanitárias, bem como a destinação direta de recursos para a conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o art. 2º da Recomendação conjunta, de 03 de maio de 2024.

Nesta oportunidade, o MPT pugna pela destinação dos valores remanescentes disponíveis nos autos para ações humanitárias e de suporte social em face da calamidade pública declarada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em razão do alto volume de chuvas e efeitos climáticos adversos, **para o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados do Estado do Rio Grande do Sul** CNPJ: 25.404.730/0001-89, endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, CEP: 90050-190, cidade: Porto Alegre - RS, telefone: (51) 3295-2088 / (51)3295-



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 28/02/2025 08:54:15 - 4d05acd
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502280855000000000028284511>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 4d05acd - Pág. 2
Número do documento: 2502280855000000000028284511



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014803300000007825658>
Número do documento: 26081314014803300000007825658

2089, e-mail: frbl@mprs.mp.br, com os seguintes dados bancários para depósito, conforme o **OFÍCIO REGULAR nº9/2024/PRESI**, expedido pelo **Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, a pedido do **Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Sikinowski Saltz**, que, tendo em vista a informação de que **magistrados e/ou membros do MP, em razão da notícia de golpes envolvendo a destinação de recursos ao enfrentamento das enchentes no estado, teriam deixado de destiná-los adequadamente**, informou os dados do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL acima mencionados, conforme anexo.

Nome: Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL

CNPJ: 25.404.730/0001-89

Banco: BANRISUL - 041

Agência: 0835

Conta Corrente: 03.206065.0-6

Banco n. 041 - Banrisul - Agência n. 0835

Conta Corrente n. 03.206065.0-6

Chave PIX (CNPJ): 25.404.730/0001-89

Identificador: "ENCHENTES RS - DOAÇÃO"

QR Code:



Maiores informações em <https://www.mprs.mp.br/frbl>

Consigne-se que, conforme prevê o referido art. 15, em seu §2º, da **Resolução Conjunta do CNJ/CNMP, n. 10, de 2024**, "a transferência à Defesa Civil dos recursos referidos no caput, ocorrida enquanto durarem os efeitos do estado de calamidade pública formalmente decretado por ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser **objeto de prestação de contas diretamente pela entidade beneficiada ao respectivo Tribunal de Contas.**"

Termos em que,



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 28/02/2025 08:54:15 - 4d05acd
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502280855000000000028284511>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 4d05acd - Pág. 3
Número do documento: 250228085500000000000028284511



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014803300000007825658>
Número do documento: 26081314014803300000007825658

Pede deferimento.

Três Lagoas, *data da assinatura eletrônica.*

(assinatura digital)

HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 28/02/2025 08:54:15 - 4d05acd
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502280855000000000028284511>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 4d05acd - Pág. 4
Número do documento: 2502280855000000000028284511



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014803300000007825658>
Número do documento: 26081314014803300000007825658



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos,

Libere-se ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados do Estado do Rio Grande do Sul, conforme postulado pelo autor, os valores disponíveis nos autos.

Considerando que houve confecção de laudo pericial, ID , cuja conclusão foi desfavorável à demandada, arbitro os honorários da expert em R\$1.200,00, sob responsabilidade da ré, cujo paramento deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, sob cominação de execução.

Intimem-se.

PARANAIBA/MS, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO KURIHARA INADA

Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Certifico que expedi em favor da perita Marcelle Botelho de Lima, alvará no valor de R\$1.201,51 e, em favor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL - alvará no valor de 22.905,30.

PARANAIBA/MS, 18 de março de 2025.

OTACILIO ALVES FERREIRA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos,

Considerando que ainda há nos autos um valor disponível em conta judicial vinculada à Caixa Econômica Federal, no valor atual de R\$34.004,77, intime-se o autor para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito.

PARANAIBA/MS, 07 de abril de 2025.

MARCIO KURIHARA INADA
Juiz do Trabalho Titular





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS



MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA/MS

ACPCiv 0024219-94.2023.5.24.0061

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**RÉ: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de Id. 34f8ecb, manifestar-se nos termos que se seguem.

Conforme despacho de Id. 97fa325, contata-se que o saldo em conta judicial é de R\$ 34.004,77 (trinta e quatro mil e 4 reais e setenta e sete centavos), disponível para destinação.

Inicialmente, ressalta-se que foi promovido o cadastramento do requerimento pelas seguintes entidades visando a doação de bens mediante destinação direta em consonância com a Resolução 179/2020 do CSMPT, no âmbito da PRT24:

1. Corpo de Bombeiros Militar/Ms 4 Sbm, Paranaíba/ MS (Doc. I - Projeto e Despacho PGEA 20.02.2402.0000037/2024-37);

2 . Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS (Doc. II - Projeto e Despacho PGEA 20.02.2402.0000047/2024-58).



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 1c25cf5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080917470000000028921333>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 1c25cf5 - Pág. 1
Número do documento: 2505080917470000000028921333



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014873100000007825663>
Número do documento: 26081314014873100000007825663

Ademais, as entidades indicadas atendem à Resolução Administrativa 149/2022, notadamente em seu art. 2º, § 2º, que prevê enquanto não for implementado o cadastro próprio, nos termos do § 1º do mesmo artigo, o Tribunal divulgará em seu sítio os órgãos e entidades cadastrados pelo Ministério Público do Trabalho - PRT24.

Este é o caso, como se depreende do próprio site do TRT da 24ª Região, que na aba de "Serviços", ao ser selecionada a opção "Cadastro de Entidades", direciona automaticamente para as entidades cadastradas pela PRT24ª Região, que, no caso, há o cadastro do projeto das entidades acima (verifica-se tal informação através do acesso ao site <https://www.trt24.jus.br>, seleciona-se na aba de "Serviços" a opção "Cadastro de Entidades" e, assim, ocorre o direcionamento automático para <https://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/cadastro-regional-de-entidades>), conforme tela abaixo:



Acrescenta-se, ainda, que os procedimentos para destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva encontram-se regulamentados pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 10/2024, que dispõe no art. 5º:

Art. 5º O magistrado e o membro do Ministério Público, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, quando adotada fundamentadamente a tutela específica ou por equivalência da qual decorra a destinação de bens e valores em razão de alguma das hipóteses referidas no art. 1º, § 2º, poderão indicar como destinatários:

I - instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 1c25cf5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25050809174700000000028921333>
 Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 1c25cf5 - Pág. 2
 Número do documento: 25050809174700000000028921333



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014873100000007825663>
 Número do documento: 26081314014873100000007825663

relacionados à natureza do dano causado;

II - pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados diretamente à natureza do dano causado; e

III- fundos públicos temáticos ou territoriais, constituídos nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, diretamente relacionados ao bem jurídico lesado ou ameaçado e à natureza do dano coletivo, conforme a extensão territorial da lesão, que tenham por objetivo o financiamento de atividades e projetos de promoção ou reparação de direitos.

Na hipótese de destinação direta, deverá ser celebrado “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”, que contenha as seguintes cláusulas:

Art. 8º. Os bens e valores serão destinados diretamente para as entidades beneficiárias, com as quais deverá ser celebrado “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”, conforme destinação fixada nos autos do processo judicial correspondente ou do procedimento administrativo instaurado perante o Ministério Público.

Art. 9º. O instrumento mencionado no art. 8º conterá, obrigatoriamente, cláusulas definindo o seguinte:

I – objeto;

II – prazos de execução ou entrega do bem, e seu respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III – a existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tombo;

IV – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 1c25cf5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080917470000000028921333>
 Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 1c25cf5 - Pág. 3
 Número do documento: 2505080917470000000028921333



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014873100000007825663>
 Número do documento: 26081314014873100000007825663

V – a assunção de compromisso do representante da instituição, entidade ou órgão beneficiário de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação

VII – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do termo;

VIII– possibilidade de rescisão imediata do termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX – plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e recursos dos quais foi destinatário; e

X – a previsão de penalidades pelo descumprimento do termo.

§ 1º A vedação prevista no inciso IV poderá ser dispensada, quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo destinatário do recurso, decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

§ 2º A taxa a que se refere o § 1º deve ser exclusivamente destinada à administração dos recursos disponibilizados e ser necessária e proporcional ao cumprimento do objeto do instrumento pactuado.

§ 3º O plano de trabalho previsto no inciso IX deverá ficar acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento, sob pena de multa, que deverá constar do plano de cooperação técnica

Por se tratar de pessoas jurídicas já cadastradas junto à PRT24, **o Ministério Público do Trabalho as indicam para receber o montante disponível nesses autos.**

Dessa forma, na hipótese de ser acolhida a referida indicação, o Ministério Público do Trabalho requer:

a) a notificação da entidade **Corpo de Bombeiros Militar/Ms 4 Sbm, Paranaíba/ MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 (e-mails cmtgeral@cbm.ms.gov.br, cbmparanaiba@cbm.ms.gov.br, hoanderson.sa@cbm.ms.gov.br, hgdspeessoal@gmail.com, telefone**



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 1c25cf5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080917470000000028921333>
 Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 1c25cf5 - Pág. 4
 Número do documento: 2505080917470000000028921333



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014873100000007825663>
 Número do documento: 26081314014873100000007825663

(67) 3503-1071) e da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS**, CNPJ nº 15.409.527/0001-41 (e-mail centro_educacional@hotmail.com, telefone (67) 9813-46516) para que informem:

- a.1) o interesse no recebimento dos recursos disponíveis nesses autos;
 - a.2) em caso positivo, a comprovação de não estar enquadrada em qualquer das vedações previstas no art. 7º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 10/2024;
 - a.3) apresentar plano de trabalho (**Doc. III - modelo em anexo**) com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os recursos destinados, prazo de execução ou entrega do bem e existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos, para a celebração do termo de recebimento.
- b) com as respostas, requer a intimação do MPT para elaboração do “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”.

Pede deferimento.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Três Lagoas, *data da assinatura eletrônica*.

(assinatura digital)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 1c25cf5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080917470000000028921333>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 1c25cf5 - Pág. 5
Número do documento: 2505080917470000000028921333



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014873100000007825663>
Número do documento: 26081314014873100000007825663



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
0024219-94.2023.5.24.0061
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos,

Considerando a manifestação do órgão ministerial de Id [1c25cf5](#), intimem-se o **Corpo de Bombeiros Militar/Ms 4 Sbm**, Paranaíba/ MS, CNPJ nº 03.227.696 /0001-81 (e-mails cmtgeral@cbm.ms.gov.br, cbmparanaiba@cbm.ms.gov.br, hoanderson.sa@cbm.ms.gov.br, hgdspessoal@gmail.com, telefone (67) 3503-1071 e a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS**, CNPJ nº 15.409.527/0001-41 (e-mail centro_educacional@hotmail.com, telefone (67) 9813-46516) para, no prazo de 15 dias, informarem:

1) o interesse no recebimento dos recursos disponíveis nesses autos;

2) em caso positivo, a comprovação de não estar enquadrada em qualquer das vedações previstas no art. 7º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 10 /2024;

3) apresentar plano de trabalho (Doc. III - modelo em anexo) com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os recursos destinados, prazo de execução ou entrega do bem e existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos, para a celebração do termo de recebimento.

Após, com as respostas, intime-se o órgão ministerial para elaboração do "Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos".

PARANAIBA/MS, 13 de maio de 2025.

MARCIO KURIHARA INADA
Juiz do Trabalho Titular





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE BOMBEIROS DE DIVISAS
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR**

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2025.

Do: Comandante do 2ºSGBM/5ºGBM

Ao: Juízo da Vara do Trabalho de Paranaíba-MS

Assunto: Manifestação de interesse no recebimento de recursos – Ação Civil Pública

Referência: Processo nº 0024219-94.2023.5.24.0061

Em atenção ao despacho expedido por este Juízo, informamos que o 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 5º GBM, sediado em Paranaíba-MS, manifesta formalmente seu interesse em receber os recursos disponíveis nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe.

Declaramos, para os devidos fins, que esta Unidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 7º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

Encaminhamos, em anexo, o respectivo Plano de Trabalho, elaborado conforme o modelo indicado por este Juízo, contendo todos os elementos exigidos.

Renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL
Data: 29/05/2025 12:32:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego Patrick Souza Leonel – 2º Ten QOBM
Matrícula 485.328-022
Comandante do 2ºSGBM/5ºGBM





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apacana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 1

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	“A ARTE DE CRIAR”
Objeto	DESCRIÇÃO O projeto visa o atendimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seu acesso regular em atividades e projetos que desenvolvam suas habilidades, buscando assegurar-lhes sua inclusão social, exercício da cidadania, autoestima e contribuindo para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades por meio das oficinas de culinária e de artesanato. OBJETIVOS O projeto tem como objetivo prevenir e minimizar o risco de exclusão do público alvo, incentivar o desenvolvimento de ações voltadas para à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
Metodologia	A metodologia do projeto “A Arte de Criar” será pautada em práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as particularidades, habilidades e interesses de cada participante, garantindo um ambiente acolhedor e estimulante. As atividades propostas serão desenvolvidas de forma lúdica, participativa e adaptada, promovendo autonomia, interação social e desenvolvimento de competências práticas. Organização das Oficinas: As oficinas de culinária e artesanato ocorrerão semanalmente, em dias e horários previamente definidos, conforme o planejamento pedagógico da Instituição, garantindo a participação efetiva e significativa de todos. Desenvolvimento das Atividades: Variações Culinárias: Envolvimento dos participantes em todo o processo: escolha das receitas, separação dos ingredientes, preparo e finalização dos alimentos. As atividades estimularão a coordenação motora, a organização, a higiene pessoal e a alimentação saudável.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 1
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apacana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 2

Artesanato:

Criação de peças visando o desenvolvimento da criatividade, da concentração, da motricidade fina e da expressão artística.

Acompanhamento e Apoio: As atividades serão acompanhadas por educadores que garantirão as adaptações necessárias para a participação plena dos atendidos, respeitando os limites e potencialidades individuais.

Estratégias Pedagógicas:

Adaptação dos materiais e das propostas às necessidades específicas de cada participante;

Estímulo ao trabalho em grupo para fortalecer a convivência social e o sentimento de pertencimento;

Ações contínuas de incentivo à autonomia e à autoconfiança.

Avaliação:

Serão utilizados instrumentos como relatórios descritivos e registros fotográficos. Número de pessoas a serem beneficiadas diretamente neste projeto: 100 atendidos.

Detalhamento das etapas:

Primeira etapa: Estruturação/Aquisição dos materiais;

Aquisição de forno industrial: Será utilizado na preparação dos alimentos e das receitas confeccionadas pelos atendidos e professor durante as oficinas culinárias na sala de AVD - Atividade de Vida Diária.

Aquisição de formas de inox: Será utilizado para melhor organização e colocação dos alimentos.

Aquisição de forno de cerâmica: Será empregado na queima das peças produzidas nas atividades artísticas, possibilitando o acabamento e posterior pintura na sala de Arte.

Aquisição de kit de refratários: Suportes onde vão as peças de cerâmica no forno.

Aquisição de máquina de costura: Para suporte no projeto Artesanato.

Segunda etapa: Execução do projeto e prestação de contas.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 2
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apacana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 3

Resultados Esperados	1. Valorização, a importância da inclusão, do pertencimento e do reconhecimento que são capazes em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida; 2. Despertar em cada um suas habilidades; 3. Melhoria na qualidade de vida e autoestima; 4. Interação e socialização.
----------------------	---

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
X	Aquisição de bens
	Execução de projeto

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
Nome:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranaíba-MS
CNPJ:	15.409.527/0001-41
Endereço completo:	Rodovia Diomário Faustino Dias, KM 01, Bairro Jardim Karina, Município de Paranaíba-MS
Telefone:	67- 3668-2865 / 67-98134-6516
E-mail:	paranaiba@apaems.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome:	Zilma Freitas Alves
CPF:	010.772.031-01
Endereço completo	Rua José Gonçalves de Oliveira, 878, Bairro Santo Antônio, Município de Paranaíba-MS
Telefone	67-98134-6516
E-mail	paranaiba@apaems.org.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 3
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apaiana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 4

IMPACTO DO USO DOS BENS		
() Nacional	Quantidade de pessoas beneficiadas:	
() Regional	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s):	Quantidade de pessoas beneficiadas:
(x) Local	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s): . Município de Paranaíba-MS. . Atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.	Quantidade de pessoas beneficiadas: Direcionados aos atendidos que participam do Projeto Variações Culinárias na sala de AVD – Atividade de Vida Diária e no Projeto Artesanatos nas salas de Arte e Clube de Mães. Quantidade de pessoas beneficiadas: Em média 100 atendidos.
Descrição do impacto	A aquisição desses itens representará mais do que uma melhoria na estrutura dos projetos. . Com o forno industrial, os atendidos poderão vivenciar experiências culinárias que despertam aprendizados, memórias, sentidos e sentimentos. . A aquisição de formas vem para uma melhor organização e colocação dos alimentos. . O forno de cerâmica permitirá que cada peça moldada com carinho seja finalizada com criatividade e identidade pelo atendido. . O kit de refratários são os suportes onde vão as peças de cerâmica no forno. . A aquisição da máquina de costura vem suprir uma necessidade existente, considerando que o equipamento atual encontra-se danificado. A produção das peças servirão como suporte para que os	



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 4
Número do documento: 2505080948020000000028921336

to assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apaana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 5

	atendidos possam expressar sua criatividade, por meio de atividades como pintura, customização e outras formas de expressão artística. Será possível também, o ajuste de vestimentas dos atendidos para as apresentações culturais. Dessa forma, amplia-se o potencial das ações desenvolvidas e promove a autonomia e o protagonismo dos atendidos. Essas vivências promovem não apenas o desenvolvimento de habilidades práticas, mas também fortalecem vínculos, elevam a autoestima e mostram a cada atendido que ele é capaz. Através de ações simples, mas cheias de significado, construímos caminhos de inclusão, respeito e melhoria na qualidade de vida de nossos atendidos. Beneficiários diretos: Em média 100 atendidos (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
Meios de aferição do impacto	Prestação de contas, apresentação de fotos e divulgação dos resultados nas mídias internas e sociais da Instituição. Divulgação dos resultados nas mídias sociais/links: Site: https://paranaiba.apaems.org.br/ Instagram: https://www.instagram.com/apaeparanaiba?igsh=MXJ5MGU2M2dhejMyaw== Facebook: https://www.facebook.com/share/16WXgk3SPh/

CRONOGRAMA DO PROJETO												
Atividade	Mês /Ano											
	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
1 . Cotação/Planejamento					X	X						
2. Aquisição / Pedido						X	X	X				
3. Entrega								X				
4. Execução								X	X	X	X	X
5. Avaliação												X



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 5
Número do documento: 2505080948020000000028921336

to assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apaiana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 6

6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ano de seu encerrament o).	01/26 X	02/26 X	03/26 X	04/26 X	05/26 X	06/26 X	07/26 X	08/25 X	09/25 X	10/25 X	11/25 X	12/25 X
--	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061
ID. 381c6f8 - Pág. 6
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apaana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 7

Bens e Serviços:

Material	Fornecedor / CNPJ	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
Item 1: FORNO INDUSTRIAL	1 HD MEDEIROS FORNOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 33.730.088/0001-56	01	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
	2			
	3			
Item 2: FORNO PARA CERÂMICA/FRETE	1 SALVADOR COMERCIAL CNPJ 03.249.735/0001-41	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	2	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	3			
Item 3: REFRATÁRIOS PARA O FORNO DE CERÂMICA	1 HD MEDEIROS FORNOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 33.730.088/0001-56	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
	2			
	3			
Item 4: FORMAS DE INOX. Pode sofrer alguma alteração de tamanhos e modelos.	1 CENTRAL FOGÕES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 00696711/0001-42 kit com 06 bandejas travessa de inox oval rasa grande	01	R\$ 246,99	R\$ 246,99
	2 EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ N.º 03.007.331/0001-41 saladeira aço inox tampa redonda	12	R\$ 109,68	R\$ 1.316,16
	3 EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ N.º 03.007.331/0001-41 kit para cozinha em aço inox 7 peças	06	R\$ 567,51	R\$ 3.405,06
Item 5: MÁQUINA DE COSTURA	1 AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ 15.436.940/0001-03		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
	2			
	3			

Valor total solicitado:	R\$ 15.803,21 (Quinze mil, oitocentos e três reais e vinte um centavos).
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

Dados Bancários

TITULAR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranaíba-MS
CPF/CNPJ: 15.409.527/0001-41
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0484-7
CONTA CORRENTE: 8282-1



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 7
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
"Centro Educacional Paranaibense" C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
"Unidade Educacional Apaiana para Aprendizagens e Desenvolvimento"
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 8

Resultados Esperados:

1. Valorização, a importância da inclusão, do pertencimento e do reconhecimento que são capazes em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida;
2. Despertar em cada um suas habilidades;
3. Melhoria na qualidade de vida e autoestima;
4. Interação e socialização.

Meios de aferição do impacto:

- Relatório de avaliação.

Meios de ampla divulgação:

- Mídias sociais da APAE de Paranaíba-MS.

Esse plano de trabalho e os resultados previstos deverão ficar acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento.

Local e data: Paranaíba-MS, 27 de maio de 2025.


Zilma Freitas Alves
Secretária do CEP/APAE

Nome do Responsável pelo projeto: Zilma Freitas Alves

Cargo do responsável: Secretária Administrativa da APAE de Paranaíba-MS


Eloiza Israel de Oliveira Reis
Presidente da APAE de Paranaíba - MS



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505080948020000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 8
Número do documento: 2505080948020000000028921336

Assinado eletronicamente por CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, em 29/05/2025, às 15:02:02 - a914629



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paranaíba-MS
CNPJ nº. 15.409.527/0001-41
“Centro Educacional Paranaibense” C.E.P.
Criação: Ata nº.001, de 17/02/1986
“Unidade Educacional Apacana para Aprendizagens e Desenvolvimento”
Criação: Ata nº. 003, de 29/11/2011

Fls.: 9



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 04/12/2024 23:02:16 - 381c6f8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25050809480200000000028921336>
Número do processo: 0024219-94.2023.5.24.0061 ID. 381c6f8 - Pág. 9
Número do documento: 25050809480200000000028921336



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314014931600000007825667>
Número do documento: 26081314014931600000007825667



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
ACPCiv 0024219-94.2023.5.24.0061
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Certifico que expedi alvarás em favor da APAE - R\$16.181,93 e
CORPO DE BOMBEIROS - R\$15.020,34.

PARANAIBA/MS, 05 de agosto de 2025.

OTACILIO ALVES FERREIRA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170392025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:04:24

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508559-0

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PBA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 15.409.527/0001-41

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

CNPJ do Titular da Conta.....: 15.409.527/0001-41

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 484.9114-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 4458,81

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170402025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:09:25

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508560-3

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

**Beneficiário.....: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.227.696/0001-81

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: GREMIO RECREATIVO BOMBEIROS MILITARES D

CNPJ do Titular da Conta.....: 20.078.102/0001-37

Conta de Crédito

Banco.....: 756

Conta.....: 4256.84720-8

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 5288,28

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314015014100000007825671>

Número do documento: 26081314015014100000007825671



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170412025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:10:34

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508561-1

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

**Beneficiário.....: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.227.696/0001-81

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: GREMIO RECREATIVO BOMBEIROS MILITARES D

CNPJ do Titular da Conta.....: 20.078.102/0001-37

Conta de Crédito

Banco.....: 756

Conta.....: 4256.84720-8

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 6312,49

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314015031900000007825672>

Número do documento: 26081314015031900000007825672



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170422025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:11:42

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508562-0

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

**Beneficiário.....: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.227.696/0001-81

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: GREMIO RECREATIVO BOMBEIROS MILITARES D

CNPJ do Titular da Conta.....: 20.078.102/0001-37

Conta de Crédito

Banco.....: 756

Conta.....: 4256.84720-8

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3419,57

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025



Assinado eletronicamente por: WAYNE APARECIDA DE FREITAS - 13/08/2026 14:01:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081314015052000000007825673>

Número do documento: 26081314015052000000007825673



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170452025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:01:59

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508505-0

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PBA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 15.409.527/0001-41

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

CNPJ do Titular da Conta.....: 15.409.527/0001-41

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 484.9114-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 5328,68

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000170462025

Número do Processo.....: 0024219-94.2023.5.24.0061

Data de Emissão.....: 05-08-2025 14:03:04

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0987.042.01508506-9

**Réu (reclamado).....: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ do Réu (reclamado).....: 05.861.238/0001-25

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PBA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 15.409.527/0001-41

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

CNPJ do Titular da Conta.....: 15.409.527/0001-41

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 484.9114-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 6394,44

Data de Validade.....: 22/08/2025

Data de Atualização.....: 05/08/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
ACPCiv 0024219-94.2023.5.24.0061
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA

Vistos.

1. Considerando o ínfimo valor remanescente na conta, defiro o pedido do "Parquet". Intime-se a APAE desta localidade para que utilize a quantia remanescente para o pagamento de despesas ordinárias da própria instituição.

2. Por força do art. 924, inc. II e 925, ambos do CPC, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO.

3. Oficie-se ao TRT 24ª da destinação dos valores, conforme praxe.

4. Intimem-se e arquivem-se os autos, pois encerrado.

PARANAIBA/MS, 01 de julho de 2026.

PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO
Juiz do Trabalho Substituto

